

TERMO DE ADITAMENTO N.º 33/2021-SGM

CONTRATO ADITADO Nº: 044/2017-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria de Governo Municipal

CONTRATADA: ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos, sendo **10** (dez) veículos Executivos do tipo B (sem equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, **09** veículos executivos do tipo B (com equipamentos específicos), sem motorista, com fornecimento de combustível e quilometragem livre, em conformidade com o Decreto 57.755 de 23 de junho de 2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ **1.066.416,96** (um milhão, sessenta e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos), mais reajuste de preços.

NOTA DE EMPENHO Nº: 85.815/2021.

PROCESSO Nº: 6011.2017/0000815-0

TERMO DE ADITAMENTO N.º 33/2021-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, senhora **TATIANA REGINA RENNO SUTTO**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.908.965/0001-01, com sede nesta Capital na Alameda dos Maracatins nº 1435 – conjunto 606 - Indianópolis - telefone (11) 2613-7721, neste ato representada por seu procurador **OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR**, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, conforme documento probatório, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato nº 044/2017-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, sob doc. **053852420**, do Processo SEI nº 6011.2017/0000815-0, com fundamento no contido no artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 e suas alterações, Decreto 57.580/17 e Portaria SF nº389/17, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **14/11/2021**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Oitava, subcláusula 8.1 do ajuste, **com** aplicação de reajuste de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **044/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.



TERMO DE ADITAMENTO N.º 33/2021-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 05 de novembro de 2021.



TATIANA REGINA RENNO SUTTO

Chefe de Gabinete

SGM



OSWALDO LUIZ MONTEIRO DE MOURA JUNIOR

Representante Legal

ANA CAROLINA MARKUS MOURA - ME

TESTEMUNHAS:

1. 
RG: 48.370.609-7

2.
RG:


18452058-7